



ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE nº 01 - HABILITAÇÃO, APRESENTADO EM ATENÇÃO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

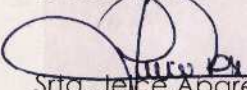
Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas reuniu-se na Sede Administrativa do SAAE, situada na Av. Joaquim Carlos, nº 1539, Vila São José, a Comissão Permanente de Licitações (Copel), designada pelo Diretor Geral Interino, Sr. Leonardo Selingardi, através da Portaria nº 03/2021, de 04 de Janeiro do ano de 2021, tendo como PRESIDENTE DA COPEL a Srta. Jeice Aparecida Rossi, membros a Sra. Quetura Lima S. Scarmanhã (MEMBRO PERMANENTE DA COPEL), Sra. Célia de Oliveira Garcia (MEMBRO SUPLENTE DA COPEL), Sr. Antonio Rafael Mendonça (MEMBRO SUPLENTE DA COPEL) e Sr. Sérgio Marcos Pinto (MEMBRO TÉCNICO) para julgamento da habilitação referente ao Processo Licitatório, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, para substituição pelo método não destrutivo (MND) das redes de distribuição de água e ramais de ligação dos bairros Vila Macedo, São Pedro e Vila Santo Antônio do Município de Pedreira.

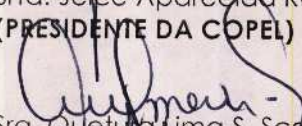
Foi realizada diligência pelo membro técnico sobre a veracidade do atestado apresentado relativo ao Teste de estanqueidade da rede executada da empresa **SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELI** junto a Companhia de Águas de Joinville, que confirmou que os testes de estanqueidade foram realizados na extensão total das redes implantadas, sanando assim as dúvidas quanto ao atestado apresentado pela empresa, o qual segue anexo a esta ata o ofício referente a diligência realizada.

Diante dos fatos acima mencionados, a comissão julga **HABILITADAS** as licitantes **CADRE ENGENHARIA LTDA (EMPRESA NÃO CADASTRADA)**, **SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELI (EMPRESA NÃO CADASTRADA)**, **SIALDRILL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (EMPRESA NÃO CADASTRADA)**, **ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA (EMPRESA NÃO CADASTRADA)**, **BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (EMPRESA NÃO CADASTRADA)** e **SANEJETS ENGENHARIA CIVIL E SANEAMENTO – EIRELI (EMPRESA NÃO CADASTRADA)**, pois seguiram rigorosamente as exigências do edital referentes a fase de habilitação das licitantes.

Fica aberto o prazo recursal até as **17:00 horas** do dia **09/09/2021**, conforme dos itens 9.1.4 e 22 do edital, com relação ao julgamento acima feito. Nada mais havendo o Presidente da comissão encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente Ata a qual vai assinada por todos os membros da Copel e membro técnico. Pedreira (SP), 31 de Agosto de 2021, às 10:30 horas.

A COMISSÃO


Srta. Jeice Aparecida Rossi
(PRESIDENTE DA COPEL)


Sra. Quetura Lima S. Scarmanhã
(MEMBRO PERMANENTE DA COPEL)


Sra. Célia de Oliveira Garcia
(MEMBRO SUPLENTE DA COPEL)


Sr. Antonio Rafael Mendonça
(MEMBRO SUPLENTE DA COPEL)


Sr. Sérgio Marcos Pinto
(MEMBRO TÉCNICO)

**Companhia Águas de Joinville****OFÍCIO SEI Nº 0010263946/2021 - CAJ.DITEC.GMS**

Joinville, 26 de agosto de 2021.

À SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira,

Sergio Marcos Pinto

Membro Técnico da Comissão Permanente de Licitação

Rua Pe. Alexandrino Rego Barros - 200 - Vila Sto. Antonio

Pedreira/SP - 13920-000

Assunto: Resposta à Diligência de Atestado de Capacidade Técnica.

Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de informação (0010234820), referente à **Diligência de Atestado de Capacidade Técnica** da empresa **SS PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELI - EPP**, informamos que os **testes de estanqueidade**, exigidos no contrato 093/2016, através do memorial descritivo (PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DAS DEMANDAS APONTADAS NO PLANO DIRETOR DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC), item **3.10.4 Assentamento de tubulação e conexões em PEAD** (0010234952), foram **realizados na extensão total das redes implantadas**, através do Método Não Destrutivo - MND, para posterior liberação para operação.

Cabe ressaltar que, todas as falhas identificadas na realização dos testes foram prontamente corrigidas pela empresa contratada, sem prejuízos à administração.

Ficamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alberto Amorim, Gerente**, em 26/08/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010263946** e o código CRC **CF70F6A7**.



Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória - CEP 89216-202 - Joinville - SC - www.aguasdejoinville.com.br

21.1.009328-0

0010263946v10

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping loops and lines.